



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.477/2022

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Herculândia, criado pela Lei n.º 2.483 de 25/06/1997, fica Constituído da seguinte forma:

SOCIEDADE CIVIL

Yukiko Nomada Kaneto
Manoel Mandu

Titular
Suplente

Izabel Salamoni
Madalena Brigola

Titular
Suplente

Divanete Liguor Mandu
Rosalina Santana Onofre

Titular
Suplente

EDUCAÇÃO

Maria dos Santos Gandolfi
Rosana da Silva Amici

Titular.
Suplente.

SAÚDE

Gislaine Borburema Xavier Pinto
Adriana Gabriela de Freitas

Titular.
Suplente.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Miriam Aparecida Candido Vidotti
Maria Aparecida dos Santos Vello

Titular.
Suplente.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria